



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



**TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
53/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A
EMPRESA FETTE AMERICA
LATINA LTDA.**

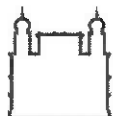
A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/87, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente **FIOCRUZ**, através da Unidade Do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0049-80, neste ato representada por seu Diretor **Dr. JORGE SOUZA MENDONÇA**, portador da Carteira de Identidade nº 07291338-7 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 011.362.417-44, encontrado na Av. Comandante Guarany, nº 447, Curicica, Jacarepaguá, designado pela Portaria nº 1.971, expedida pelo Sr. Ministro de Saúde, publicado no D.O.U., Seção II, de 02/08/2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 760/2017-PR e Portaria nº 201/2017, expedidas pela Sra. Presidente da **FIOCRUZ** e empresa **FETTE AMERICA LATINA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.025.913/0001-86, sediada à Avenida Cambacica n. 1200, Módulo 10, Bairro Fazenda Anhumas, CEP 13097-104, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sr. EDILSON LUIZ VIOLA**, portador da carteira de identidade nº 15.871.048-4 emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 051.906.958-75, no uso das atribuições que lhes confere a 11ª Alteração de Contrato Social com Consolidação, Doc. SEI (0270026) do Processo nº 25387.100156/2020-85 e em observância às disposições do Lei nº 10.522/2002; no Decreto nº 9507/2018; no Decreto nº 7746/2012; no Decreto nº 8538/2015; na IN/SEGES/MPDG nº 03/2018; IN SLTI/MPOG nº 01/2010; IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas alterações, Portaria nº 443/2018; Lei nº 8.078/90, Lei nº 11488/2007, Lei Complementar nº 123/2006, art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, demais legislações e normas correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Inexigibilidade de Licitação nº 55/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447, Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br

Handwritten signatures and initials.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a prestação de **Serviços de Manutenções Sistemáticas do tipo Preventiva, Não Sistemáticas do tipo Corretiva e Calibração** com fornecimento e substituição de peças e componentes dos **Equipamentos (Compressoras Fette, Checkmaster Fette e Desempoeirador com Detector de Metais)** do Complexo Tecnológico de Medicamentos - CTM/FAR, nas condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Projeto Básico (0196538), documento eletrônico anexado ao Processo Administrativo(SEI/FIOCRUZ) nº 25387.100156/2020-85.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico, e à proposta da contratada, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do presente Termo, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

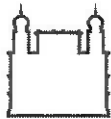
2.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guaranys 447, Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax.: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br

Handwritten signatures and initials.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



- 2.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação e exclusividade na prestação do serviço.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 18.178.630,93 (dezoito milhões, cento e setenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e noventa e três centavos), sendo R\$ 1.673.927,92 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) referente à manutenção preventiva, corretiva e calibração, e R\$ 16.504.703,01 (dezesseis milhões, quinhentos e quatro mil, setecentos e três reais e um centavo) referente à peça de reposição.
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201/254446

Fonte: 61531AABVY / 6153000000

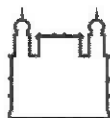
Programa de Trabalho: 10303501747050001 / 10303501743700001

Elemento de despesa: 339039 / 339030

Plano interno (PI): A1FAR



Handwritten signatures and initials.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, e no anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Projeto Básico.

8 CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

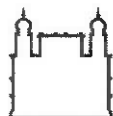
9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.



Handwritten signatures and initials.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

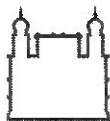
12.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e

5



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447, Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax.: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br

Handwritten signatures and initials.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA.

15.1 A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e Lista de Inidôneos do TCU, de 04/12/2020, anexadas DOC SEI (04396074) ao processo eletrônico nº 25387.100156/2020-85.



Handwritten signatures and initials.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

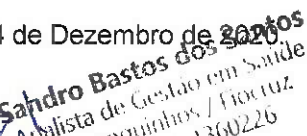
17.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 2020

PELA FIOCRUZ:


JORGE SOUZA MENDONÇA


Sandro Bastos dos Santos
Analista de Gestão em Saúde
Farmanguinhos / Fiocruz
Mat. SIAPE 1360226

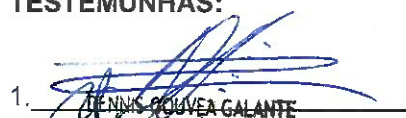
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

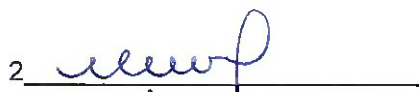
DIRETOR

PELA CONTRATADA:


EDILSON LUIZ VIOLA
Gerente Geral
CPF: 051.906.958-75
FETTE AMERICA LATINA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
FETTE AMERICA LATINA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. 
JENNIS ROQUE GALANTE
Gerente Administrativo Financeiro
CPF: 252.284.118-10
CRC: 15P21993570-9

2. 
Mac-014+84

7



Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447, Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 254446 - FARMANGUINHOS/FIOC

Número do Contrato: 49/2020.
Nº Processo: 25387.000136/2020-13.
Dispensa. Nº 98/2020. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS.
Contratado: 60.831.658/0021-10 - BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA L. Objeto: Acréscimo quantitativo do objeto, no importe de 2,99% (dois inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do valor inicial do contrato nº 49/2020, equivalente ao valor de R\$ 273.448,80 (duzentos e setenta e três reais, quatrocentos e quarenta e oito centavos, e oitenta centavos). Vigência: 23/10/2020 a 11/04/2021. Valor Total: R\$ 9.158.400,00. Data de Assinatura: 23/10/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2020).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2020 - UASG 254446 - FARMANGUINHOS/FIOC

Nº Processo: 25387.000187/2020-37.
Inexigibilidade Nº 54/2020. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS.
Contratado: 44.734.671/0001-51 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. Objeto: Aquisição de 2.800 kg de efavirez, insumo farmacêutico ativo.
Fundamento Legal: . Vigência: 21/12/2020 a 06/11/2021. Valor Total: R\$ 4.279.016,00. Data de Assinatura: 21/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Reajuste dos valores inicialmente contratados para prestação dos serviços, no importe percentual de 3,274840%, considerando a variação do índice ipca/ibge, no período de dezembro de 2018 a novembro de 2019, equivalente ao valor de r\$25.592,87 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), fazendo com que o valor anual do contrato nº 39/2018 passe a ser de r\$ 3.934.470,87 (três milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos)..

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2021).'

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2020 - UASG 254446 - FARMANGUINHOS/FIOC

Nº Processo: 25387.100156/2020-85.
Inexigibilidade Nº 55/2020. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS.
Contratado: 05.025.913/0001-86 - FETTE AMERICA LATINA LTDA.. Objeto: Prestação de serviços de manutenções sistemáticas do tipo preventiva, não sistemáticas do tipo corretiva e calibração com fornecimento ede peças substituição de peças e compnenetes dos equipame ntos (com pressoras, checkmaster e desempoeirador com detector de metais) do ctm-far..
Fundamento Legal: . Vigência: 04/12/2020 a 04/12/2021. Valor Total: R\$ 18.178.630,93. Data de Assinatura: 04/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 254446 - FARMANGUINHOS/FIOC

Número do Contrato: 50/2020.
Nº Processo: 25387.000609/2020-74.
Pregão. Nº 15/2020. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS.
Contratado: 33.314.765/0001-55 - BLESSED COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 06/04/2021, pelas razões apresentadas na justificava/moção técnica administrava anexada aos autos pela fiscalização do contrato. Vigência: 28/10/2020 a 06/04/2021. Valor Total: R\$ 1.842.000,00. Data de Assinatura: 05/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/01/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Reajuste dos valores inicialmente contratados para prestação dos serviços, no importe percentual de 3,274840%, considerando a variação do índice ipca/ibge, no período de dezembro de 2018 a novembro de 2019, equivalente ao valor de r\$25.592,87 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), fazendo com que o valor anual do contrato nº 39/2018 passe a ser de r\$ 3.934.470,87 (três milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos)..

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2021).'

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2020 - UASG 254446 - FARMANGUINHOS/FIOC

Nº Processo: 25387.000807/2020-38.
Dispensa Nº 190/2020. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS.
Contratado: 24.933.193/0001-00 - NOTÓRIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para concessão administrativa de uso das áreas do restaurante e lanchonete e prestação de serviços de fornecimento de refeições.
Fundamento Legal: . Vigência: 29/12/2020 a 27/06/2021. Valor Total: R\$ 2.863.245,00. Data de Assinatura: 29/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 254446

Nº Processo: 25387000670202011. Objeto: Aquisição de Validador 36 canais. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/01/2021 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.
Endereço: Av. Comandante Guarany, 447 - Jacarepaguá, Curicica - Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254446-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 13/01/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/01/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LEONARDO GONCALVES VIEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 12/01/2021) 254446-25201-2021NE800126

SERVIÇO DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços. Processo: 25387.100112/2020-55. Objeto: VIDRARIAS DIVERSAS. Ata 121/2020, Contratada: QUALY COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ: 11.301.724/0001-91, itens 12 e 32, no valor de R\$ 18.107,00; Ata 142/2020, Contratada: LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO - ME, CNPJ: 21.895.553/0001-20, itens 17 e 29, no valor de R\$ 396,86; Ata 143/2020, Contratada: FORLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, CNPJ: 12.655.453/0001-35, itens 01, 03, 08 e 10, no valor de R\$ 2.228,50; Data da Assinatura: 29/12/2020; Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico SRP n.º 74/2020; Vigência: 12 (doze) meses a partir das assinaturas das Atas.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 534/2020. Processo nº. 25386.001530/2020-71. Contratado: SARTORIUS DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 03.437.141/0001-64. Contratante: Fundação Oswaldo Cruz - Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (Fiocruz/Bio-Manguinhos) - CNPJ: 33.781.055/0015-30. Fundamento Legal: Decreto 10.024/2019. Objeto: Serviço de instalação e operação IQ/OQ para o equipamento BIOSEALER da SARTORIUS. Prazo de vigência: 11/01/2021 a 11/07/2021. Data da assinatura: 11/01/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Número da ICNE: 622/2020. Processo nº. 25386.001686/2020-51. Contratado: DATAMED LTDA. - CNPJ: 38.658.399/0001-75. Contratante: Fundação Oswaldo Cruz - Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (Fiocruz/Bio-Manguinhos) - CNPJ: 33.781.055/0015-30. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de PONTEIRA(FINNTIPS). Prazo de vigência: 08/01/2021 a 08/03/2021. Data da assinatura: 08/01/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 560/2020. Processo nº. 25386.001588/2020-14. Contratado: JAM ENGENHARIA S/A - CNPJ: 38.734.794/0001-90. Contratante: Fundação Oswaldo Cruz - Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (Fiocruz/Bio-Manguinhos) - CNPJ: 33.781.055/0015-30. Fundamento Legal: Decreto 10.024/2019. Objeto: Aquisição de Unidade Resfriadora CARRIER. Prazo de vigência: 12/01/2021 a 12/07/2021. Data da assinatura: 12/01/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 592/2020. Processo nº. 25386.001219/2020-21. Contratado: SOFT COLOR SOLUÇÕES EM EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 33.278.097/0001-58. Contratante: Fundação Oswaldo Cruz - Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (Fiocruz/Bio-Manguinhos) - CNPJ: 33.781.055/0015-30. Fundamento Legal: Decreto 10.024/2019. Objeto: Aquisição de Rótulos. Prazo de vigência: 11/01/2021 a 30/06/2021. Data da assinatura: 11/01/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 605/2020. Processo nº. 25386.001673/2020-82. Contratado: DMD ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI - CNPJ: 30.463.382/0001-50. Contratante: Fundação Oswaldo Cruz - Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (Fiocruz/Bio-Manguinhos) - CNPJ: 33.781.055/0015-30. Fundamento Legal: Decreto 10.024/2019. Objeto: Cabine Segurança Biológica. Prazo de vigência: 12/01/2021 a 12/07/2021. Data da assinatura: 12/01/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 25386.101052/2019-64. Espécie: 3º Aditivo ao Contrato "454/2019". Partes Envolvidas: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ- INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS e FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC. Finalidade: Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto Plataforma de Diagnóstico Molecular para Ações de vigilância. Vigência: 07/01/2021 a 07/01/2022. Data de Assinatura: 04/01/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021

Nº Processo: 25386.100926/2018-85. Espécie: 2º Aditivo ao Contrato "286/2018". Partes Envolvidas: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ- INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS e BMS SERVICE EIRELI. Finalidade: Serviços de Infraestrutura e Cabeamento de estruturado. Vigência: Vigência: 26/12/2020 a 26/12/2022. Data de Assinatura: 23/12/2020.

RETIFICAÇÃO

Retificamos o Extrato do Contrato: 577/2020. Processo nº. 25386.001633/2020-31, publicado no D.O.U de 08/01/2021, Seção 3, página 141. Onde se lê: CNPJ: 33.781.055/0015-30), leia-se CNPJ 61.417.150/0001-90.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 283/2020

O Pregoeiro no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 99/2020, vem divulgar o resultado do Pregão Eletrônico n.º 283/2020. Foi vencedora dos itens 3 ao 11 a licitante TAGS & LABELS INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E ROTULcom o valor total de R\$ 1.620,00 (Um mil, seiscentos e vinte reais).

JUNILTON BARBOSA SILVA
Pregoeiro

(SIDECA - 12/01/2021) 254445-25201-2021NE800094

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 307/2020

O pregoeiro no uso das atribuições que lhe confa portaria nº 125/2020 DIBIO, vem divulgar o resultado do pregão eletrônico nº 307/2020. Teve como vencedora do único item a empresa: Bioagri Ambiental Ltda com o valor global de R\$ 118.999,99 (cento e dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

FLAVIO ISIDORO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECA - 12/01/2021) 254445-25201-2021NE800094

